



**Unifão**  
Centro Universitário de Ourinhos

---

# REGULAMENTO DE HORAS COMPLEMENTARES

---

CURSO DE PEDAGOGIA EAD

2025

## **APRESENTAÇÃO**

Caro Aluno (a),

As atividades complementares têm em vista flexibilizar as matrizes curriculares, além de proporcionar o enriquecimento dos conteúdos programáticos ministrados durante as aulas teóricas e práticas, em virtude da necessidade de acompanhar a dinamicidade contextual que produz, aceleradamente, informações novas.

Desta maneira, apresenta-se neste documento, a possibilidade de ampliação do seu conhecimento em diferentes óticas, por meio de atividades complementares diversificadas, devidamente regulamentadas e com tabelas de pontuação hora/atividade específicas no Curso de Pedagogia EaD. A carga horária referente às Atividades Complementares a ser cumprida pelo aluno, durante o Curso de Pedagogia EaD é de 200 horas (Duzentas Horas).

A Coordenação do Curso é responsável pela análise e deferimento das formas de aproveitamento, registro e controle dessas atividades, conforme Planilhas em Anexo a este Regulamento.

Boas Experiências nas Atividades Complementares.

Narda Helena Jorosky  
Coordenadora de Curso

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES.....</b>	<b>2</b>
<b>3. LOCAL E DA REALIZAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>6</b>
<b>5. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DO CURSO.....</b>	<b>7</b>
<b>6. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO .....</b>	<b>8</b>
<b>7. ANEXOS.....</b>	<b>11</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Regulamento normatiza as atividades concernentes às Atividades Complementares do Curso de Pedagogia EaD da UNIFIO. No âmbito dos Cursos de Graduação do UNIFIO – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, dentre as suas diversas modalidades, as Atividades Complementares constituir-se-ão de parte integrante do currículo.

As Atividades Complementares serão desenvolvidas dentro do Prazo de Conclusão do Curso, conforme indicado no PPC (Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD), o qual caracterizar-se-á como componente curricular obrigatório para a graduação do aluno. As Atividades Complementares configurar-se-ão em oportunidades que privilegiem ao aluno a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais. Tais atividades serão adicionais às demais atividades acadêmicas e deverão contemplar os grupos de atividades descritos neste Regulamento. As Atividades Complementares serão integralizadas em um total de 200 horas, conforme prerrogativa prevista no item IV, no Artigo 1º da Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002.

As Atividades Complementares previstas concentrarão esforços que proporcionem o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem discente e subdividirão em 4 Grupos, sendo cada grupo constituído de 50 horas **no mínimo** para sua integralização, totalizando o valor mínimo de 200 horas, conforme prerrogativas instituídas pela Resolução Ministério da Educação (MEC) CNE/CP, 2 de 19 de fevereiro de 2002.

### **I- Grupo I.**

Atividades Complementares voltadas à formação social, humana e cultural – Integralização em 50 horas.

### **II- Grupo II.**

Atividades Complementares de cunho comunitário e de interesse coletivo – Integralização em 50 horas.

### **III- Grupo III.**

Atividades Complementares voltadas à Iniciação Científica, Tecnológica – Integralização em 50 horas.

### **IV- Grupo IV.**

Atividades Complementares de Vivência para Formação Profissional – Integralização em 50 horas.

## 2. ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES

As Atividades previstas no Artigo 2 deste regulamento caracterizar-se-ão em 34 modalidades e subdividir-se-ão conforme previsão dos Grupos I; II; III e IV:

### **Grupo I:**

**Atividades Complementares voltadas à formação social, humana e cultural:** são atividades que terão como objetivos desenvolver habilidades interpessoais no âmbito esportivo, cultural e artístico, como a participação em cursos de formação cultural e em atividades desportivas, as quais possibilitam uma formação integralizadora e multicultural, requeridas pelo mercado de trabalho. Dentre as atividades, os acadêmicos poderão solicitar para validação:

1. Cursos de Língua Estrangeira no Brasil: certificado em Curso Presencial de língua estrangeira realizados no Brasil e com aproveitamento – 10 horas por Semestre.
2. Cursos de Língua Estrangeira em Programas de Intercâmbio Cultural fora do País: certificado em Curso Presencial de língua estrangeira em programas de Intercâmbio Cultural realizados fora do país, com aproveitamento e duração mínima de 1 mês – 15 horas por Semestre.
3. Cursos de informática de formação geral (Introdução à informática, Windows, Word ou outros) e softwares na área de formação – 5 horas por Semestre.
4. Atividades Esportivas: participação do discente em atividades esportivas como atleta em eventos desportivos – 5 horas por Semestre.
5. Organização de Eventos Esportivos: participação do discente na organização direta de eventos desportivos – 5 horas por Evento.
6. Exposição Artística e Cultural – participação como expositor de material artístico ou cultural em eventos de exposição de cunho artístico ou cultural – 10 horas por Evento.
7. Participação em Eventos de Expressão Artística Cultural: participação em atividades artísticas como recitais; teatro; coral; banda marcial, grupos artísticos de folclore regional - 5 horas por Semestre.
8. Organização de Evento Artístico ou Cultural: Participação na montagem ou organização de eventos artístico ou cultural, como Seminários; Workshops; Semanas Temáticas; Exposições - 10 horas por Evento.
9. Nivelamento: Certificado de Participação Integral em Programas de Nivelamento, nas modalidades de letramento; matemática ou de cunho científico (Química; Física ou Biologia), disponibilizados pela IES - 5 horas por Semestre.
10. Apresentação de Certificados de cursos livres de desenvolvimento do raciocínio lógico, produção de texto, revisão gramatical e outros que atendam aos conteúdos e a carga horária do programa de nivelamento disponibilizados pela IES - 5 horas por Semestre.

## **Grupo II:**

**Atividades Complementares de Cunho Comunitário e de Interesse Coletivo:** Caracterizam-se em atividades que terão como propósito desenvolver habilidades interpessoais, dentro de uma visão humanística e participativa do futuro egresso como ator social, requeridas pelo mercado de trabalho. Tal modalidade caracterizar-se-á também com vistas a despertar no egresso licenciado em Pedagogia EaD do UNIFIO, uma maior sensibilidade para questões sociais emergentes da sociedade contemporânea. Dentro deste grupo, os acadêmicos poderão validar as seguintes atividades:

**11. Participação em Eventos Beneficentes:** Comprovação (por meio de relatórios assinados pelo organizador do evento beneficente) da participação efetiva em eventos beneficentes em prol de entidades assistenciais como asilos, creches, hospitais em eventos como quermesses; feiras; bailes - 5 horas por Evento.

**12. Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição - 5 horas por Semestre.**

**13. Voluntariado em atividades comunitárias:** Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares – 5 horas por Semestre.

**14. Monitoria em eventos:** atuação como monitor ou instrutor em palestras técnicas, visitas técnicas, seminários, congressos, workshops ou cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade – 5 horas por Evento.

**15. Programas de Iniciação em Docência:** engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios, cursos de nivelamento e de reforço escolar de interesse da sociedade - 10 horas por Semestre.

**16. Projetos de Extensão em Assistência Social:** participação em projetos de extensão junto à comunidade local ou em outras regiões como Projeto Rondon, não remunerados e voltados ao interesse social - 10 horas por Semestre.

**17. Projetos de Extensão de Ação Universitária:** participação como auxiliar em projetos de extensão em campanhas realizadas pela IES nas áreas de saúde animal, direito; saúde humana, saúde pública, vigilância epidemiológica, campanhas de vacinação junto às unidades de saúde pública da região; campanhas de vacinação contra doenças em animais; campanhas para aferição de pressão sanguínea; verificação de perfil glicêmico; orientação nutricional, verificação de IMC – Índice de Massa Corpórea, campanhas para orientação jurídica; campanhas para orientação tributária; campanhas para orientação psicológica, sendo todas estas atividades realizadas de forma não remunerada e de importância social - 10 horas por Evento.

**18. Projetos de Ação Universitária:** doações de vestimentas realizadas em campanha do agasalho, de ovos de páscoa; de alimentos em campanhas de “trote solidário” – 10 horas por semestre.

### **Grupo III.**

**Atividades Complementares voltadas à Iniciação Científica e Tecnológica:** caracterizar-se-á como aquelas atividades relacionadas com produção do conhecimento, desenvolvidas pelo discente e que serão supervisionadas por docentes do UNIFIO, de forma a concatenar a produção científica e tecnológica da IES. Tal produção conjecturar-se-á de forma imprescindível para o desenvolvimento das profissões e, sobretudo, para aproximar a IES da sociedade, propondo alternativas e soluções para problemáticas cotidianas, auxiliando no desenvolvimento sustentável e socioeconômico. Dentre as atividades, os acadêmicos poderão requerer para validação:

- 19.** Participação em Eventos: Participação como ouvinte em palestras, congressos e seminários técnico-científicos – 1 hora a cada hora presente no evento.
- 20.** Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos: participação como apresentador de trabalhos em forma de palestras em congressos e seminários técnico-científicos. 15 horas por Palestra ou trabalho apresentado.
- 21.** Participação em Programas de Iniciação Científica: Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso. 10 horas por semestre.
- 22.** Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão, realizados ou não no âmbito da UNIFIO. 5 horas por semestre.
- 23.** Participação como expositor em exposições técnico-científicas: exposição de workshops; experimentos e de trabalhos científicos em forma de painel. 5 horas por Evento.
- 24.** Organização de eventos científicos: participação efetiva na organização de exposições, semanas temáticas e seminários de caráter acadêmico. 10 horas por Evento.
- 25.** Publicações Científicas: Publicações como Autor ou em Coautoria em revistas nacional ou internacional, necessariamente indexadas e de cunho técnico científicas ou artístico cultural. 30 horas por Publicação.
- 26.** Publicações de Resumos de em Anais de eventos: Publicações em Anais (como Autor ou em Coautoria) de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional. 15 horas por Evento.
- 27.** Participação e aprovação em componentes curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, previstos no PPC como Componentes Curriculares Optativos, desde que tais Componentes Curriculares tenham sido aprovados pelo Colegiado de Curso. 5 horas por componente curricular frequentado e com aproveitamento.

#### **Grupo IV.**

**Atividades Complementares de Vivência para Formação Profissional:** caracterizar-se-ão em atividades que tem como objetivo conectar o conhecimento teórico aprendido em sala de aula junto às atividades práticas relacionadas à formação profissional. Para tal grupo de atividades, os acadêmicos poderão validar as seguintes atividades:

**28.** Estágios “Não obrigatórios”: O discente poderá requerer convalidação em Programas de estágio, nas dependências do UNIFIO ou em outra entidade de cunho privada ou pública, desde que este caracterize-se como não obrigatório na área do curso. Requerimentos de Estágios obrigatórios previstos no PPC-Plano Pedagógico do Curso, serão indeferidos. 5 horas por semestre.

**29.** Vínculo empregatício: trabalho com vínculo empregatício, desde que realizado na área de interesse do curso ou área correlata. 5 horas por semestre.

**30.** Atividades de Empreendedorismo: trabalho como empreendedor na área do curso em atividades de consultoria ou participação efetiva na instalação de projetos. 5 horas por semestre.

**31.** Visitas técnicas: participação em visitas técnicas externas, organizadas por cursos de graduação da UNIFIO. 5 horas por semestre.

**32.** Atividades de monitoria: a monitoria é uma modalidade de ensino-aprendizagem que pode ser exercida por acadêmicos que desempenhar atividades ligadas à vida acadêmica, acompanhado do docente responsável pelo componente curricular. 10 horas por semestre.

**33.** Participação em audiências públicas: participação como ouvinte em audiências públicas. Visando estimular os acadêmicos a posicionarem-se acerca de questões públicas jurisdicionais (local e regional), de forma a proporcionar maior interação com a sociedade. 5 horas por Audiência.

**34.** Participação em eventos artísticos e culturais da região. 5 horas por semestre.

### **3. LOCAL E DA REALIZAÇÃO**

As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas nos domínios das instalações do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos - UNIFIO, assim como em organizações públicas e privadas, instituições escolares, ONG's, Centros Culturais, as quais possam que propiciar a complementação da formação discente, de forma a proporcionar o alcance dos objetivos de tais Atividades.

As Atividades Complementares deverão ser realizadas preferencialmente aos sábados ou em período alternado em referência turno frequentado pelo aluno, não havendo portanto justificativa para faltas em outros componentes curriculares para realização de tais atividades.

#### **4. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As competências da Secretaria Geral –UNIFIO, concentrar-se-ão em receber do aluno os possíveis documentos comprobatórios das Atividades descritas neste Regulamento, assim como a Ficha preenchida, em conformidade com os formulários (EM ANEXO), os quais serão após preenchidos, protocolados eletronicamente no Portal do Aluno, junto ao Sistema WaE, no endereço [www.unifio.edu.br](http://www.unifio.edu.br), que serão encaminhados pela Secretária responsável e em um período de 3 dias (no máximo), serão encaminhados para o coordenador do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD da UNIFIO, para que *a posteriori* seja analisado e deferido pela coordenação de curso, caso seja aprovado.

As fichas preenchidas para solicitação para validação das atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, após analisados pela coordenação de curso, que manifestar-se-á com deferimento ou indeferimento dais documentos e prontamente encaminhados à Secretaria Geral - UNIFIO. Dentro do período breve de 15 dias úteis após o recebimento dos documentos pelo coordenador de curso, o documento deve ser devolvido à Secretaria Geral UNIFIO pela Coordenadora do Curso.

Tais informações com contagem de horas de atividades já concluídas, ficarão disponíveis ao discente, podendo ser acessados pelo portal do aluno, a partir da página inicial da UNIFIO ([www.unifio.edu.br](http://www.unifio.edu.br)).

A Secretaria Geral UNIFIO assumirá também a incumbência de arquivar eletronicamente os documentos comprobatórios e a ficha de Atividades Complementares, devidamente preenchida e anexada junto ao Prontuário Eletrônico do Aluno.

#### **5. DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENADORA DO CURSO**

São competências da Coordenadora no Processo de Apreciação e Deferimento das Atividades Complementares:

- Propiciar condições para o processo de avaliação, acompanhamento e deferimento das Atividades Complementares;
- Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
- Definir, ouvido o Colegiado de Curso, para as atividades relacionadas na Tabela de Atividades Complementares, procedimentos de avaliação dos documentos comprobatórios, assim como o enquadramento para pontuação das Atividades Complementares em consonância com o PPC - Projeto Pedagógico de Curso;
- Validar, através de seu deferimento (com assinatura e carimbo), os componentes curriculares de enriquecimento curricular que poderão ser consideradas como Atividades Complementares, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Julgar, ouvido o Colegiado de Curso, a avaliação das Atividades Complementares em casos omissos neste Regulamento.

- Presidir reuniões para análise e validação (em casos especiais) da documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno, conforme previstas neste Regulamento;
- Lavrar as atas e colher assinaturas dos respectivos membros da comissão de avaliação das Atividades Complementares;
- Avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada;
- Prestar orientação ao aluno, quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às Atividades Complementares;
- Determinar e divulgar locais, datas e horários para atendimento aos alunos, conforme previsto neste Regulamento;
- Controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno, bem como os procedimentos administrativos inerentes a essa atividade;
- Encaminhar à secretaria, todos os relatórios de aprovação das atividades por aluno, devidamente assinadas e anexada a ata da avaliação das Atividades Complementares;
- Elaborar calendário e organizar todas reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.
- Lançar todos os resultados das avaliações no Sistema por meio do Portal do Professor na página [www.unifio.edu.br](http://www.unifio.edu.br), por meio do Sistema WaE, sendo tais dados disponibilizados concomitantemente no Portal do aluno.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO**

Aos alunos matriculados nos cursos de Graduação do UNIFIO – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, compete:

- Informar-se sobre este Regulamento e as oportunidades para a realização de atividades Complementares oferecidas dentro ou fora da IES, que enquadrem na contagem de horas para Atividades;
- O Aluno deverá entregar toda a documentação comprobatória organizada conforme planilha preenchida e em sequência, discriminadas conforme Grupo e protocolar no Portal do Aluno, sendo que caberá ao aluno organizar a documentação em ordem cronológica junto com a ficha controle para o referido Grupo.
- Inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- Solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares;
- Providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- Entregar e protocolar as fichas de encaminhamento (EM ANEXO) junto com documentação

comprobatória digitalizada na Secretaria Geral UNIFIO, junto ao Portal do aluno, para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementares pela Comissão de Curso, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico UNIFIO;

- Após convalidação das horas de atividades complementares junto ao sistema informatizado e publicado no Portal de aluno, o aluno deverá retirar a documentação apresentada à Comissão Avaliadora do Curso junto à Secretaria Geral, no prazo máximo de até 30 dias corridos após a publicação do resultado.
- Arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada.

A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição ou entidade emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de anuência e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

No prazo de 30 dias após a publicação da avaliação das atividades complementares o aluno será notificado sobre a documentação comprobatória e dos resultados da Análise da Coordenadora;

Caso o aluno tenha como único requisito faltante para conclusão do curso as Atividades Complementares e não complete o número mínimo de horas exigidas para aprovação em algum Grupo previsto neste regulamento, o aluno será considerado REPROVADO, caso suas Atividades não sejam deferidas e assim, não sendo portanto emitido o certificado de conclusão de curso, enquanto o mesmo não concluir todos os Grupos de Atividades Complementares, previstas neste regulamento em 200 horas.

A matrícula e a avaliação em Atividades Complementares deverão ser realizados até a data limite para lançamento de notas junto ao Portal do Professor e Portal do Aluno, estabelecida no Calendário Acadêmico.

Não haverá dispensa ou convalidação das Atividades Complementares realizadas previamente em outros cursos JÁ CONCLUÍDOS, na UNIFIO ou em outra IES.

Em casos de transferência, o aluno será adaptado por meio de estudo de matriz curricular e as Atividades Complementares realizadas em outras IES, poderão ser requeridas para contagem de horas em Atividades Complementares, desde que seja por definição na mesma denominação do curso e somente em casos de transferência, analisado pela Coordenação e NDE.

## 7. ANEXOS

**TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CONFORME GRUPOS – CURSO: PEDAGOGIA**

GRUPO	ESPECIE	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	LIMITE MÁXIMO NO CURSO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
	1	Cursos de Língua Estrangeira no Brasil	15 horas (por certificado)	30 horas	Certificado emitido por Instituição Credenciada de Ensino, contendo a carga horária do curso, com carimbo e data. <b>Observação: Não serão validadas aulas particulares</b>
<b>Grupo I</b> Atividades Complementares voltadas à formação social, humana e cultural	2	Cursos de Língua Estrangeira em Programas de Intercâmbio Cultural fora do País	15 horas (por certificado)	30 horas	Certificado emitido por Instituição Internacional Credenciada de Ensino, contendo a carga horária do curso, com carimbo com data da etapa vigente. <b>Observação: Não serão validadas aulas particulares fora do país.</b>
	3	Cursos de informática	5 horas (por certificado)	10 horas	Certificado emitido por Instituição de Ensino, contendo a carga horária do curso, carimbo e data.
	4	Atividades Esportivas Representando o UNIFIO	5 horas (por evento)	10 horas	Certificado de participação emitido pelo organizador
	5	Organização de Eventos Esportivos	5 horas (por evento)	20 horas	Certificado de participação emitido pela entidade responsável pelo evento esportivo
	6	Exposição Artística e Cultural	10 horas (por evento)	30 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo organizador do evento.
	7	Participação em Eventos de Expressão Artística Cultural	5 horas (por evento)	20 horas	Declaração emitida pelo organizador do evento.
	8	Organização de Evento Artístico ou Cultural	10 horas (por evento)	30 horas	Certificado de participação emitido pela entidade responsável pelo evento artístico cultural
	9	Curso de Nivelamento	5 horas (por semestre)	40 horas	Certificado de ou participação ou Declaração do Coordenador de Curso
	10	Apresentação de Certificados de cursos livres	5 horas (por evento)	40 horas	Certificado de participação ou Declaração do Coordenador de Curso
	CARGA HORÁRIA MÁXIMA DO GRUPO I				50h

<b>Grupo II</b> Atividades Complementares de Cunho Comunitário e de Interesse Coletivo	11	Participação em Eventos Benéficos	5 horas (por evento)	20 horas	Declaração da Instituição
	12	Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados	5 horas (por semestre)	50 horas	Certificado de participação ou Declaração do Responsável Institucional
	13	Voluntariado em atividades comunitárias: Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares / Trote Solidário	5 horas (por evento)	20 horas	Certificado de participação ou Declaração do Responsável Institucional
	14	Monitoria em eventos: atuação como monitor ou instrutor em palestras técnicas, visitas técnicas, seminários, congressos, workshops ou cursos da área específica	5 horas (por evento)	40 horas	Certificado de monitoria emitido pelo responsável do evento.
	15	Programas de Iniciação em Docência	10 horas (por programas)	30 horas	Certificado de participação ou Declaração do Coordenador de Curso
	16	Projetos de Extensão (Extracurricular)	10 horas (por projeto)	30 horas	Certificado de participação ou Declaração do Coordenador de
	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA DO GRUPO II</b>				<b>50h</b>

<b>Grupo III</b>  <b>Atividades Complementares voltadas à Iniciação Científica e Tecnológica</b>	19	Participação em Eventos	5 horas (por evento)	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo organizador do evento.
	20	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	15 horas (por trabalho)	80 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo organizador do evento.
	21	Participação em Programas de Iniciação Científica	10 horas (por evento)	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo organizador do evento.
	22	Participação em cursos extraordinários da sua área de formação	5 horas (por semestre)	50 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo organizador do evento.
	23	Participação como expositor em exposições técnico-científicas	5 horas (por evento)	30 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo organizador do evento.
	24	Organização de eventos científicos	10 horas (por evento)	40 horas	Certificado de participação ou Declaração do Coordenador de Curso
	25	Publicações Científicas	30 horas (por publicação)	80 horas	Carta de aceite da Revista (em casos de Trabalhos no Prelo) ou cópia do artigo publicado em revista indexada
	26	Publicações de Resumos de em Anais de eventos: Publicações em Anais	15 horas (por publicação)	80 horas	Carta de aceite para apresentação do trabalho ou cópia do Resumo em ANAIS ou artigo publicado na íntegra  (em página eletrônica do evento ou Impresso).
	27	Participação e aprovação em componentes curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso	5 horas (por componente curricular frequentado e com aproveitamento)	40 horas	Certificado de participação ou Declaração do Coordenador de Curso
<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA DO GRUPO III</b>				<b>50h</b>	

<b>Grupo IV</b>  <b>Atividades Complementares de Vivência para Formação Profissional</b>	28	Estágios "Não obrigatórios"	5 horas (por semestre)	50 horas	Relatório de estágio como Atividade Complementar (RAC) com assinatura do Responsável pelo setor da empresa ou instituição.
	29	Vínculo empregatício: trabalho com vínculo empregatício na área de formação	5 horas (por semestre)	50 horas	Cópia da página da carteira profissional assinada pelo empregador
	30	Atividades de Empreendedorismo do SEBRAE	5 horas (por semestre)	50 horas	Declaração de participação emitida pelo responsável pela instalação do Projeto de Empreendedorismo.
	31	Visitas técnicas	5 horas (por semestre)	50 horas	Relatório de Atividade Complementar (RAC) assinada pelo professor responsável pela visita técnica.
	32	Atividades de monitoria	10 horas (por semestre)	100 horas	Certificado de participação ou Declaração do Coordenador de Curso
	33	Participação em audiências públicas	5 horas (por audiência)	40 horas	Relatório de Atividade Complementar – RAC com assinatura da Secretaria ou Presidência da Audiência
	34	Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico ou Incubadora Tecnológica	5 horas (por semestre)	50 horas	Declaração de participação emitida pelo responsável pela empresa ou instituição.
	CARGA HORÁRIA MÁXIMA DO GRUPO IV				50h

CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 HORAS





